

Abordagem global aos comportamentos aditivos

João Goulão (diretor geral) e Manuel Cardoso (subdiretor geral) contextualizam o âmbito de atuação do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).



João Goulão, diretor geral e Manuel Cardoso, subdiretor geral do SICAD

Enquanto entidade integrada no Ministério da Saúde, o SICAD corresponde a um organismo que assume, por missão, contribuir para a redução dos comportamentos aditivos e das dependências em território nacional. Falar de uma temática tão abrangente como esta implica, todavia, uma contextualização sobre aquele que é o seu objeto de trabalho: se, na sua origem, o extinto Instituto da Droga e da Toxicod dependência (IDT) começou por se dedicar à abordagem do consumo de substâncias ilícitas, foi a partir de 2008 que as problemáticas decorrentes do uso nocivo do álcool foram igualmente integradas no seu mandato.

Contudo, e já no contexto da última lei orgânica do Ministério da Saúde, a dissolução do IDT deu origem à constituição do atual SICAD, tendo sido atribuída a esta entidade “um mandato alargado a outros comportamentos aditivos, mesmo aqueles que não implicassem o uso deste tipo de substância psicoativas, tais como o abuso de medicamentos ou de anabolizantes, e ainda comportamentos sem recurso a substâncias, como o jogo”, introduz o diretor-geral do organismo, João Goulão.

Se, outrora, o SICAD era uma estrutura habilitada para a concretização de políticas e desenvolvimento de programas de intervenção local centrados

nos comportamentos aditivos (constando-se uma forte componente de efetivação prática), tal corresponde atualmente a uma responsabilidade das Administrações Regionais de Saú-

de (ARS), fruto de um enquadramento legal que se encontra neste momento a ser discutido por um grupo de trabalho, constituído por iniciativa do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Araújo.

Competências essenciais

Tal como salienta o representante máximo do SICAD, este corresponde a um organismo dotado de um amplo conjunto de responsabilidades. Primariamente, salienta-se o seu papel de proporcionar Apoio ao Coordenador Nacional, significando isto que competirá a esta instituição assessorar o Ministério da Saúde na definição de políticas para a área dos comportamentos aditivos e dependências. Por outro lado, e já em contexto de Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, Toxicod dependência e Uso Nocivo do Álcool, são elaborados o plano e os respetivos documentos estratégicos para o combate aos comportamentos aditivos e dependências, numa iniciativa onde se assinalam metas, se calendarizam ações e se avalia a sua execução. Este corresponde a um processo em que o SICAD dialoga com as diversas áreas ministeriais, da Agricultura à Economia, passando, por exemplo, pela Educação, pela Justiça ou pela Administração Interna.

Sabia que...

A Missão do SICAD é promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências.

A ação do SICAD assenta no valor do HUMANISMO: Reconhecer à pessoa a sua plena dignidade humana é compreender a complexidade e relevância da sua história pessoal, sendo a dependência considerada uma doença. Assumir que o/a dependente é uma pessoa doente representa a aceitação incondicional de que o outro, mesmo num estado de rutura com valores fundamentais da vida em sociedade, deve ser alvo de um olhar de compreensão e empatia que lhe permita um movimento de mudança.



Parte do stand do SICAD na participação, enquanto entidade organizadora, na conferência Lisbon Addictions 2017 que decorreu entre 24 e 26 de outubro

Uma segunda função essencial do SICAD é o seu estatuto enquanto Observatório Nacional para a área dos Comportamentos Aditivos e Dependências, sendo neste âmbito solicitado ao organismo a apresentação anual, em Assembleia da República, de um relatório pormenorizado relativamente ao estado do país no que as estas temáticas concerne. Para a concretização desse mesmo documento, afigura-se essencial o contributo de uma série de serviços-fonte que proporcionam informação valiosa, desde o Instituto Nacional de Estatística à ASAE, sem esquecer a Polícia Judiciária ou a Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo este um momento único de partilha de informação e afinação de políticas.

Fazendo jus ao seu importante estatuto em Portugal, o SICAD presta-se ainda a um esforço de Cooperação Internacional, marcando presença em reuniões regulares junto de outras instituições no seio da União Europeia, como o Grupo Horizontal Drogas ou o Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência, ou de contexto mais lato, tais como o UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) e a CND (Commission on Narcotic Drugs), mediante os quais se torna possível aos diversos estados-membros não apenas a comparação de dados, como também a identificação e disseminação de boas práticas que poderão ser adotadas pelos diversos contextos nacionais. É ainda neste âmbito que uma série de obrigações são assu-

midas junto de entidades como a OMS ou a UNESCO.

Por seu turno, a Função Técnico-Normativa corresponde à responsabilidade mediante a qual o SICAD produz linhas de orientação para as mais diversas áreas dentro do universo dos comportamentos aditivos e das dependências. Exemplo disso é o desenvolvimento de guidelines para a intervenção preventiva, mas também para o tratamento e a reinserção, entre muitas outras. Ainda neste âmbito, é competência do organismo assegurar o manual de gestão de procedimentos e circuitos da metadona ou a conceção dos procedimentos jurídicos para as Comissões para a Dissuasão de Toxicoddependência. Um outro dever do organismo é o Suporte à Intervenção, assumido sob várias frentes, como sejam a aquisição – a nível centralizado – da metadona que será utilizada em todo o país, ou a abertura de concursos para o financiamento de ONG que se proponham complementar os serviços proporcionados pelas respostas estatutais em cada um dos âmbitos geográficos correspondentes às diferentes ARS.

Um exemplo mundial

Igualmente valiosa, no entanto, é a competência de Apoio ao Dispositivo da Dissuasão que o SICAD exerce, naquele que corresponde a um modelo pioneiro a nível mundial, atraindo a curiosidade de entidades e agentes es-

Sabia que...

Outros valores da ação do SICAD são o CONHECIMENTO, INOVAÇÃO e PRAGMATISMO: Produzir conhecimento de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão, sem dogmas ou ideias preconcebidas face aos resultados baseados na evidência científica e promover a inovação das atividades, antecipando-se aos desenvolvimentos do fenómeno.

trangeiros. De facto, e na sequência de uma alteração legislativa de 2000, a posse e o consumo de drogas foram descriminalizados, passando a corresponder a um comportamento de contraordenação social. Deste modo, os indivíduos indiciados pelo consumo de substâncias psicoativas ilícitas são encaminhados para uma Comissão para a Dissuasão da Toxicoddependência (CDT) – suportada administrativa e tecnicamente pelo SICAD –, onde é feita uma avaliação dos fatores na base do seu comportamento aditivo, atendendo àquilo que são as suas necessidades e contexto psicossocial.

Esta é, no entender de João Goulão, “uma das grandes virtudes do modelo português”, na medida em que “a descriminalização foi um salto civilizacional importantíssimo no sentido de reduzir o estigma em torno da toxicoddependência, conferindo a esta doença a mesma dignidade que outras têm, fazendo com que a sociedade encarasse esta situação como algo que deve ser abordado do ponto de vista da saúde e não apenas numa perspetiva punitiva”, constata o diretor-geral do SICAD, organismo responsável pelo desenvolvimento das linhas orientadoras que estas mesmas CDT prosseguem no desenvolvimento do seu trabalho.

Abordagem na Procura e na Oferta

Importa referir que a atividade dos organismos estatais se consubstancia na importância de dois domínios que se entrecruzam: a Procura e a Oferta. À luz do primeiro destes itens, todas as iniciativas e políticas do SICAD se dedicam à compreensão do cidadão no seu contexto, “tendo em atenção o tipo de intervenção que deve ser feita, trabalhando-se com as devidas especificidades”, salienta o subdiretor, Manuel Cardoso. Assim sendo, não obstante as particularidades de cada comportamento aditivo, existe uma certa

homogeneidade no que às respostas em torno da componente da Procura diz respeito.

Entretanto, no domínio da Oferta, enquanto a outras entidades compete o desenvolvimento de ações que permitam reduzir o acesso ou a disponibilidade de substâncias psicoativas ilegais, ao SICAD incumbe propor medidas para a regulamentação do mercado e o reforço da fiscalização em torno dos comportamentos e produtos lícitos potencialmente aditivos. Este mesmo posicionamento implica uma importante capacidade de diálogo e compromisso entre o SICAD e entidades como as indústrias e representantes do setor do álcool que, na ótica de Manuel Cardoso, “começam a demonstrar sensibilidade” para temáticas como a necessidade de combater o seu uso nocivo, sendo precisamente nesta capacidade de escutar, entender e tentar conciliar os diferentes interesses e preocupações que este organismo tem exercido uma importante missão ao longo do tempo. O mesmo se verifica em relação ao jogo, uma vez que ao invés de uma atitude fundamentalista, se pretende criar condições para proporcionar aos cidadãos a possibilidade de dele usufruir enquanto atividade lúdica, mas minimizando o seu potencial para gerar dependência.



www.sicad.pt

Parque de Saúde Pulido Valente
Alameda das Linhas de Torres – Nº. 117,
Edifício SICAD – 1750-147 Lisboa
Tel. +351 211 119 000
E-mail: sicad@sicad.min-saude.pt